



**Semana Nacional em
Defesa e Promoção
da Educação Pública**

22 A 28 DE ABRIL DE 2025

**ESCOLA PÚBLICA
NÃO É NEGÓCIO.**

É DIREITO!



CNTE Confederação Nacional dos
Trabalhadores em Educação
www.cnte.org.br



Entidades Filiadas à CNTE

AFUSE – Sindicato dos Funcionários e Servidores da Educação
APEOC – Sindicato dos Professores de Estabelecimentos Oficiais do Ceará
APEOESP – Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo
APLB – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia
APMC – Sindicato Dos Trabalhadores em Educação Pública de Colombo
APMI – Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Ijuí
APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná
ASPROLF – Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Lauro de Freitas
CPERS – Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul
FETEMS – Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul
SAE – Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal
SEPE – Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação do Rio de Janeiro
SIMMP – Sindicato do Magistério Municipal Público de Vitória da Conquista
SIMPERE – Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial de Recife
SIMPI – Sindicato do Magistério Municipal Público de Itabuna/BA
SIMPUBAP – Sindicato do Magistério Municipal Público de Barro Preto/BA
SIMTEP – Sindicato Municipal dos Trabalhadores da Educação de PIO IX
SINDEDUC – Sindicato dos Trabalhadores na Educação Pública do Município de Pinhais
SINDEDUCAÇÃO – Sindicato dos Profissionais do Magistério do Ensino Público Municipal de São Luís
SINDIPEMA – Sindicato dos Profissionais de Ensino do Município de Aracaju
SINDIUPES – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo
SINDIUTE – Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação do Ceará
Sind-Rede BH – Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Belo Horizonte
SINDTEC – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Correntina
Sind-UTE – Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais
SINPC – Sindicato dos Professores do Cabo de Santo Agostinho
SINPEEM – Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo
SINPMOL – Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Olinda
SINPRO – Sindicato dos Professores no Distrito Federal
SINPROCAN – Sindicato dos Professores Municipais de Canoas
SINPROESEMMA – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão.
SINPROFE – Sindicato dos Trabalhadores em Educação, Professores, Professoras e Especialista em Educação da Rede Pública de Ensino do Município de Barreiras
SINPROJA – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município do Jaboatão dos Guararapes
SINPROLEM – Sindicato dos Professores de Luís Eduardo Magalhães
SINPROSM – Sindicato dos Professores Municipais de Santa Maria
SINSEPEAP – Sindicato dos Servidores Públicos em Educação no Amapá
SINSEPN – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Educação do Município de Ponto Novo/BA
SINTE – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica Pública do Piauí
SINTE – Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública do Rio Grande do Norte
SINTE – Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública de Ensino do Estado de Santa Catarina
SINTEAC – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre
SINTEAL – Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Alagoas
SINTEAM – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas
SINTEFRAMO – Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Francisco Morato
SINTEGO – Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás
SINTEM – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de João Pessoa
SINTEP – Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso
SINTEP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Paraíba
SINTEPE – Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco
SINTEPP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará
SINTER – Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima
SINTERG – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Rio Grande
SINTERO – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia
SINTERPUM – Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Timon/MA.
SINTESE – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial de Sergipe
SINTET – Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins
SINTRAEDS – Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Sapiranga/RS
SIPROVEL/PR – Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel/PR
SISE – Sindicato dos Servidores em Educação no Município de Campo Formoso
SISMMAP – Sindicato Dos Servidores do Magistério Municipal de Paranaguá
SISMMAR – Sindicato Dos Servidores do Magistério Municipal de Araucária
SISPEC – Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Camaçari

Sumário

Programação e Sugestão de Atividades	4
Apresentação	5
Privatizar escolas rebaixa o financiamento público e o direito à educação	6
Plano Nacional de Educação e Gestão Democrática: garantias para a qualidade da educação pública	8
Valorização digna para todos os profissionais da educação. Precarização, não!	11
A CNTE no dia a dia da educação brasileira	13

Programação e sugestões de atividades

Dia 22 de abril (terça-feira)

Coletiva à imprensa e debates nas escolas sobre os temas da 26ª Semana Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública.

Dia 23 de abril (quarta-feira)

PARALISAÇÃO NACIONAL EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA, com destaque para as pautas regionais. Organizar debates sobre as consequências da privatização, da militarização escolar, do projeto Escola sem Partido, da desvalorização profissional e de outras pautas que limitam direitos e a qualidade da educação.

Dia 24 de abril (quinta-feira)

Audiências públicas nos parlamentos locais e realização de concursos de redação ou de artes nas escolas sobre a importância da educação pública para a cidadania e a cultura de paz.

Dia 25 de abril (sexta-feira)

Debater as concepções e espaços de Gestão Democrática nas escolas, redes e sistemas de ensino, e verificar quais deles estão plenamente implantados nas unidades escolares e nas redes municipal e estadual.

Dia 28 de abril (segunda-feira)

Conversar com os estudantes sobre a importância da renovação dos cargos de professores e funcionários da educação, situando os atuais e futuros desafios da valorização profissional.

Dia 29 de abril, MARCHA da Classe Trabalhadora, em Brasília

Apresentação

A 26ª Semana Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública, promovida pela CNTE e seus sindicatos filiados, chama a atenção para um fenômeno que se alastra pelo país e o mundo e que precisa ser enfrentado com contundência pelos setores progressistas da sociedade.

A privatização das escolas públicas é um tema complexo e de resultados perversos, pois além de transferir recursos públicos para agentes privados – gerando lucro a partir do orçamento educacional –, retrocede em direitos relativos à gestão democrática, ao currículo emancipador, à pluralidade e à inclusão escolar, ao concurso público, ao piso salarial e à valorização das carreiras dos profissionais da educação.

Os limites fiscais, a desorganização do orçamento público, especialmente com o protagonismo das emendas parlamentares, que privilegiam guetos eleitorais, e a propaganda neoliberal contra o serviço público e seus profissionais são alguns fatores que dialogam diretamente com o processo de privatização das escolas.

Mas há outra questão ainda mais substancial por trás dessa batalha. Os ataques sistemáticos que a extrema direita promove contra os regimes democráticos no Brasil e no mundo, financiados de forma acintosa e inescrupulosa pelas *big techs*, nos dão a dimensão do desafio que temos pela frente para barrar esse projeto que investe na alienação das pessoas, se opondo frontalmente aos desígnios de uma educação crítica, libertadora e inclusiva.

A luta pela educação pública de qualidade também passa necessariamente pela gestão democrática, como forma de incluir a comunidade escolar e a sociedade nas decisões das escolas e dos sistemas e redes de ensino. Além de eleição direta para direção escolar, defendemos o fortalecimento dos conselhos escolares, dos grêmios estudantis e a participação efetiva e autônoma dos diversos segmentos sociais – inclusive das populações indígenas, ribeirinhas e quilombolas – nos conselhos do Fundeb e da merenda escolar, além dos conselhos de educação nas três esferas administrativas.

Nesse contexto atual, a valorização dos profissionais da educação torna-se ainda mais desafiadora, dado que o piso do magistério continua sendo desrespeitado em inúmeras redes de ensino, os planos de carreira são achatados ano a ano, a paridade aos aposentados/as é desrespeitada e o piso tem se

tornado teto das carreiras em muitos lugares. Além disso, os contratos temporários e precários de trabalho se expandem em detrimento do concurso público, e as condições de trabalho se mantêm precárias em várias escolas. Como consequência direta desse descaso, passamos por um apagão de professores, pois a juventude não se sente atraída para ingressar na profissão.

Quanto aos funcionários da educação, a luta histórica pela regulamentação do piso salarial nacional requer urgência, assim como a expansão da oferta de formação inicial e continuada, o acesso às carreiras por concurso público, a valorização salarial e as condições de trabalho para todos/as os/as profissionais que atuam nas redes de ensino, à luz do que determina o art. 206, incisos V e VIII da Constituição Federal.

Neste ano, o Brasil discutirá a elaboração de seu terceiro Plano Nacional de Educação. O PNE e os planos decenais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são instrumentos estratégicos para formular as políticas públicas e merecem toda a nossa atenção e empenho, sobretudo através dos Fóruns de Educação nas três esferas administrativas

Para que o acesso, a permanência e a qualidade social da educação sejam assegurados em todos os níveis, etapas e modalidades, será preciso reeditar a meta do PNE-2014 que prevê o investimento equivalente a 10% do Produto Interno Bruto (PIB) na educação pública. E as fontes de receitas e suas consequentes aplicações precisam ser asseguradas, mediante as regulamentações do Custo Aluno Qualidade e do Sistema Nacional de Educação, superando os limites fiscais que dominam os orçamentos públicos.

Como diz o poema musicado por Milton Nascimento e Wagner Tiso, “Se muito vale o já feito, mais vale o que será. E o que foi feito, é preciso conhecer para melhor prosseguir”.

Convidamos a todos/as a se unirem nesta importante jornada de lutas, participando ativamente da 26ª Semana da Educação, em especial do Dia Nacional de Paralisação em Defesa da Escola Pública.

Informe-se, também, em seu Sindicato, sobre a Marcha Nacional da Classe Trabalhadora, dia 29 de abril, em Brasília.

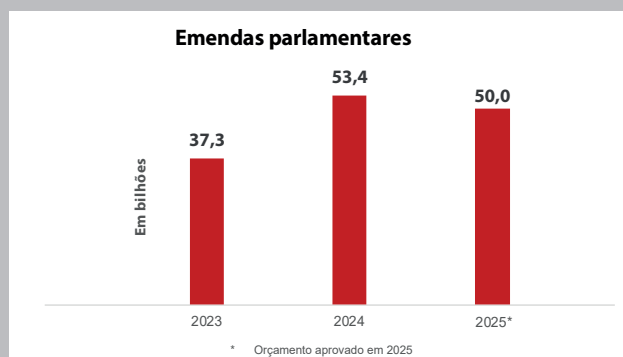
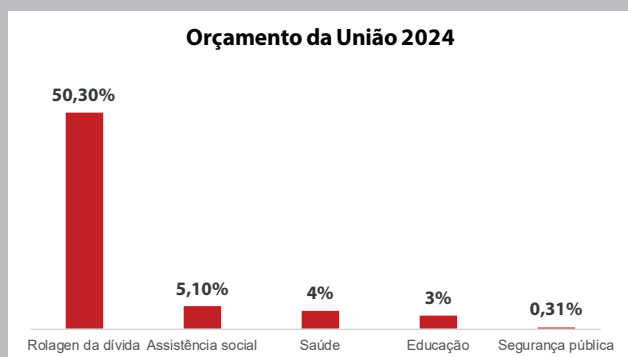
Brasília, abril de 2025
Diretoria Executiva da CNTE

Privatizar escolas rebaixa o financiamento público e o direito à educação

A retomada do neoliberalismo no Brasil, pós-golpe institucional de 2016, mantém as amarras no orçamento público e dá margem para a privatização de políticas essenciais, a exemplo da educação. Paralelamente, o Congresso Nacional continua legislando pautado na concepção de Estado Mínimo e mantendo o Poder Executivo numa verdadeira “camisa de força”.

As emendas constitucionais (EC) nº 95/2016 (revogada), nº 109/2021 e nº 128/2022, esta última

determinando a aprovação da Lei Complementar (LC) nº 200/2023 (novo arcabouço fiscal), reforçam a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e lacram o orçamento da União para políticas de interesse da maior parte da população. Com isso, o país continua refém do pagamento dos juros da dívida ao seletor clube de acionistas nacionais e internacionais, além de manter uma estrutura de emendas parlamentares, inclusive o malfadado “orçamento secreto”, que não encontra precedente em nenhuma parte do planeta.



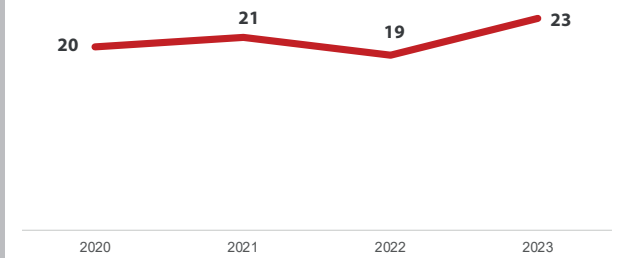
De acordo com os gráficos acima, observa-se que mais da metade dos tributos arrecadados na esfera federal se destina aos credores da dívida, sendo que o Bolsa Família, a Saúde, a Educação e a Segurança Pública continuam marginalizados no orçamento. Quanto às emendas parlamentares, que privilegiam redutos eleitorais e aumentam as disparidades sociais no Brasil, elas atingiram o ápice em 2024 e se manterão no patamar de R\$ 50 bilhões neste ano.

Além da concentração em despesa de capital (não social), as travas orçamentárias nas três esferas governamentais têm servido para alastrar uma outra anomalia que é a privatização de diferentes políticas públicas, especialmente a educação. O Censo Escolar de 2023 revelou que 23 unidades da federação, incluindo o Distrito Federal, adotam algum tipo de Parceria Público-Privada (PPP) ou mesmo a privatização direta de matrículas e insumos educacionais.

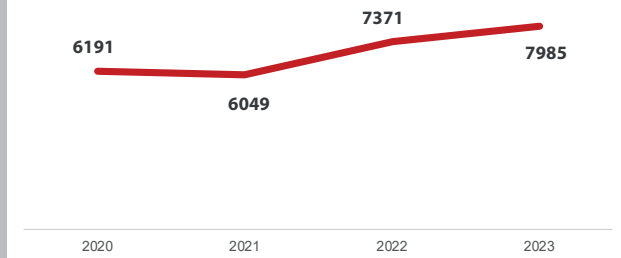
Nos municípios, as parcerias estão em 857 entes públicos, abrangendo 7.985 escolas. E é provável que esses números aumentem no Censo de 2024.

A reforma do ensino médio e outras parcerias privatistas desenvolvidas em âmbito dos entes subnacionais – algumas bastante questionáveis do ponto de vista legal, e por isso estão sendo contestadas na Justiça pelos sindicatos da educação e outras entidades da sociedade civil –, têm deslocado cada vez mais recursos da escola pública para empresas privadas, proporcionando lucro sobre uma política pública essencial. E a sociedade precisa responder a esse absurdo, pois nossos impostos estão sendo canalizados na forma de lucro para o empresariado, em total desrespeito aos princípios da destinação prioritária de verba pública para a educação pública, da gestão democrática no ensino, da valorização dos profissionais da educação pública e da qualidade social da educação.

Unidades federativas com convênios privados na educação



Escolas municipais com parcerias público privadas - Brasil



De maneira geral, a privatização rompe com o princípio da educação como direito social e universal e reforça a lógica de que a provisão educacional deve seguir as regras do mercado. Essa é uma premissa difundida em todo o mundo pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) junto com outras instituições multilaterais, como o Banco Mundial, e que tem encontrado ressonância em diversos governos no Brasil.

A privatização escolar, na condição de projeto em disputa na sociedade, tem inúmeros fundamentos e diretrizes que refletem na organização das redes de ensino, nos objetivos curriculares e no trabalho pedagógico.

Nas PPPs, os atores privados passam a participar das decisões políticas das redes públicas, interferem na alocação orçamentária (inclusive retendo parte dos recursos), impõem diretrizes educacionais voltadas exclusivamente para as necessidades do mercado, estabelecem métodos de avaliação educacional em larga escala, e mais recentemente passaram a adotar uma narrativa contra os profissionais da educação, visto que a categoria se opõe às padronizações educativas, ao rebaixamento curricular e à precarização do trabalho escolar.

Com a expansão da extrema direita no Brasil e no mundo, a privatização da educação ganhou força em alas conservadoras da política. E não por acaso, estados e municípios, além do Distrito Federal, que adotam PPPs ou simplesmente privatizam as matrículas escolares, também adotam ou estão propensos a adotar escolas militarizadas ou mesmo a pressionar pela implementação do *homeschooling* (educação domiciliar). Esses entes também se posicionam em sua maioria contra a diversidade sexual, a igualdade de gênero, o antirracismo, o combate a todas as formas de preconceito e a inclusão de pessoas com deficiência nas escolas regulares.

Outra diretriz bastante difundida pelos privatistas refere-se a ampla absorção de tecnologias da informação e a oferta híbrida em todas as etapas da educação básica, por meio de plataformizações e outros dispositivos. E essas medidas de concepção empresarial, visam unicamente gerar economia no sistema público, possibilitando a remuneração do capital que pretende se expandir nas gestões escolares.

A CNTE lançou este ano, em parceria com seus sindicatos filiados, a campanha Não Venda a Minha Escola, e espera ampliar a conscientização da categoria e de toda a comunidade escolar no país para combater toda forma de privatização da escola pública.

Plano Nacional de Educação e Gestão Democrática: garantias para a qualidade da educação pública

A Conferência Nacional de Educação – Conae, precedida de etapas subnacionais, é o espaço de representação máxima da comunidade escolar e da sociedade nos processos de formulação da educação pública brasileira. E respeitar as deliberações das Conferências é princípio basilar para concretizar a gestão democrática prevista no art. 206, VI da Constituição Federal.

Por esta razão, e após o período tenebroso em que o Fórum Nacional de Educação foi capitulado para atender a interesses dos governos de plantão (2017-2022), foi retomado em 2023 e 2024 o processo de construção democrática do próximo PNE, a partir de propostas referendadas em conferências de educação realizadas nas três esferas administrativas.

Em 27 de junho de 2024, dois dias após o PNE-2014 ter expirado sua vigência, a União enviou ao Congresso Nacional o PL nº 2.614, com vistas a aprovar o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034. E em razão dos prazos esgotados, em 25/07/2024, foi sancionada a Lei nº 14.934, prorrogando, até 31/12/2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

No contexto de lutas para avançar na aprovação do novo PNE e em sua efetividade, é preciso considerar ao menos as seguintes questões:

1. Cerca de 90% das metas do PNE 2014-2024 não foram cumpridas, sobretudo em razão do golpe de 2016 e das posteriores regras de contenção fiscal.
2. O novo PNE precisa resgatar e acelerar os compromissos pendentes na educação em todos os níveis, etapas e modalidades, com foco na superação das desigualdades.
3. O adiamento do PNE-2014/2024, apesar de abrir perigoso precedente, possibilita o aprofundamento sobre o novo plano no Congresso Nacional.
4. O Documento Final da 4ª Conae é o referencial de PNE para a sociedade e deverá pautar as emendas ao PL nº 2.614/24.
5. As travas fiscais precisam ser superadas e novas fontes adicionadas ao financiamento, a fim de se atingir a meta de 10% do PIB para a educação, percentual que necessita ser reeditado pelo

Congresso Nacional para avançar na qualidade social da educação.

Os eixos que devem conduzir o próximo PNE estão expostos no documento da Conae 2024, com destaque para a regulamentação do Sistema Nacional de Educação e do Custo Aluno Qualidade, além da implementação de políticas sistêmicas que garantam o acesso, a igualdade e o combate às desigualdades e aos preconceitos de gênero, de orientação sexual, entre outros. Também a elevação do financiamento público para a educação pública, a construção do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – Sinaeb, a proteção ambiental com desenvolvimento sustentável, a efetiva valorização de todos os trabalhadores em educação e a gestão democrática do ensino são pautas que não podem ficar de fora do PNE.

Na linha defendida pela CNTE e seus sindicatos na campanha Não Venda a Minha Escola, será preciso combater quaisquer propostas de privatização e parcerias público-privadas, além de orientações que confrontem a perspectiva da formação escolar integral, humanista e emancipatória aos brasileiros e brasileiras.

Gestão democrática como pilar da cidadania

Uma das principais orientações dos organismos multilaterais disseminadores da privatização escolar, refere-se ao domínio privado sobre as decisões que regem as políticas educacionais e suas implementações nas escolas, por meio de conteúdos, métodos, formação profissional e organização do tempo, dos espaços e decisões escolares.

Recentemente, o Brasil avançou em alguns aspectos de gestão democrática, com o advento da Lei nº 14.644/2023, que dispõe sobre a instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares. Também retomamos o protagonismo e a autonomia do Fórum Nacional de Educação e temos avançado em diversas leis locais prevendo eleições para direções escolares, composições mais democráticas nos conselhos de educação, além de termos assegurado a participação social em diversas instâncias de acompanhamento e controle de políticas públicas, como o Fundeb, a merenda escolar e outros fóruns identitários (mulheres, discriminação racial, LGBTQIA+, por exemplo).



Algumas pesquisas revelam que os níveis de qualidade do ensino e de práticas de violência ou de combate às violências contra a escola e sua comunidade estão diretamente relacionados com a presença da sociedade na escola e nos órgãos de controle e acompanhamento das políticas públicas educacionais. E precisamos avançar cada vez mais nesta direção.

Neste sentido, a CNTE apoia a aprovação do PL nº 2.556/2023, que estabelece diretrizes e parâmetros para a gestão democrática na educação básica pública em todo o país. Por certo que os sistemas e redes de ensino terão que aprovar suas próprias leis de gestão democrática, mas a orientação nacional é decisiva para organizar e garantir os elementos essenciais de um projeto democrático para a educação e as escolas públicas.

Entre os princípios que devem reger a gestão democrática da educação em todo o território nacional, estão:

1. A participação dos profissionais da educação na elaboração do plano estadual, distrital ou municipal de educação e no projeto político-pedagógico das escolas, bem como nos diferentes níveis de gestão;

2. A participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares e em outras instâncias coletivas, inclusive dos planos decenais;
3. O provimento em cargo ou função de gestor escolar que priorize o titular de cargo efetivo da carreira própria de profissionais da educação do sistema público e que considere o resultado de escolha nominal, com a participação direta da comunidade escolar, constituída por professores, funcionários, estudantes, pais, mães e responsáveis;
4. O funcionamento regular de fóruns permanentes de educação, conselhos de educação, conselhos de acompanhamento e controle social e grêmios estudantis ou outros colegiados intraescolares; e
5. O fortalecimento do relacionamento solidário, de confiança e de respeito entre profissionais da educação, estudantes e toda a comunidade.

Juntamente com o PNE, o Sistema Nacional de Educação, o Custo Aluno Qualidade, a formação e a valorização dos profissionais em educação, a regulamentação da gestão democrática é fundamental para avançar na qualidade social da educação, condição esta tão almejada e necessária nas escolas públicas do país.

Valorização digna para todos os profissionais da educação. Precarização, não!

Na esteira da onda privatista que tenta se espalhar pela educação brasileira - a qual combateremos com todas as forças no país -, a valorização dos profissionais da educação sofre inúmeras resistências nos governos, nos parlamentos e até mesmo no judiciário.

A recente decisão do Supremo Tribunal Federal, em sede da ação direta de inconstitucionalidade (ADI) nº 2135, flexibilizou o Regime Jurídico Único (RJU) no serviço público, e esta decisão, em conjunto com a reforma trabalhista e a terceirização ilimitada, aprovadas na gestão do golpista Michel Temer, em 2016 e 2017, respectivamente, tendem a fomentar os contratos precários, a privatização e a terceirização nas redes escolares.

Para além desses ataques, o “mercado” e o Congresso Nacional conservador cobram do Governo uma reforma administrativa com base nas legislações e decisões do STF que flexibilizaram a contratação e as garantias das carreiras profissionais no serviço público.

Por outro lado, a Constituição Federal prevê piso, carreira e concurso público para os profissionais da educação pública escolar (art. 206, V e VIII), e precisamos pressionar os governos a seguirem essas orientações.





Piso e Carreira do Magistério

A CNTE tem participado do Fórum permanente de acompanhamento do piso do magistério, junto com as entidades representativas de secretários estaduais e municipais da educação (Consed e Undime), além do Ministério da Educação, e entre os pontos centrais do debate constam:

1. A necessidade de destravar os planos de carreira recorrentemente achatados nos estados, municípios e no Distrito Federal, buscando, ainda, pacificar a aplicação do piso em todo país por meio da superação da constante judicialização da Lei nº 11.738/2008.
2. O estabelecimento de um piso para a formação de nível superior no mínimo 33% acima do atual piso para a formação Normal de nível médio, mantendo este último na proporção mínima de 75% em relação ao novo piso de nível superior. Também devem ser mantidos os direitos dos profissionais que se encontram acima desse patamar de vencimento mínimo para as graduações.
3. A necessária aplicação dos referenciais para a valorização dos planos de carreira do magistério, vários deles dispostos na Lei nº 14.817/2024, a exemplo da concessão de licenças remuneradas para a qualificação profissional e o respeito à paridade e à integralidade para aposentados e pensionistas.
4. O estabelecimento de valores e critérios próprios para os entes subnacionais poderem acessar, se necessário, a complementações da União para pagamento dos pisos de nível médio e superior.
5. A definição de novo critério para atualização anual do piso, garantindo-se a reposição da inflação dos últimos 12 meses e mais um percentual de ganho real baseado em 50% da média de crescimento real das receitas do Fundeb de 5 anos anteriores. A data-base do piso ficará mantida em janeiro e os entes públicos terão prazo suficiente para aprovar os percentuais de atualização nas leis orçamentárias.
6. A diminuição dos contratos temporários nas redes de ensino, podendo os entes públicos utilizarem anualmente a prova nacional do MEC para contratar novos profissionais efetivos (concursados).

Embora a CNTE considere importante vários aspectos do programa Mais Professores, lançado este ano pelo MEC, o mesmo não dispõe de políticas estruturantes para a valorização dos profissionais que já se encontram nas redes de ensino. E o atual debate sobre a reestruturação do piso e da carreira poderá viabilizar uma proposta promissora a ser encaminhada para votação no Congresso Nacional.



Piso dos Funcionários da Educação

A CNTE tem acompanhado a tramitação do projeto de lei (PL) nº 2.531/2021, que trata da regulamentação do piso salarial profissional nacional dos Funcionários da Educação. Esta é uma pauta extremamente importante para a Confederação, que foi a proponente social do art. 206, VIII e parágrafo único da Constituição Federal, e que teve em uma parlamentar oriunda de sua Direção Executiva, a ex-senadora Fátima Cleide (PT-RO), também funcionária de escola, a autoria do projeto de lei que reconheceu os Funcionários na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996).

O referido projeto tramita na Câmara dos Deputados, onde teve substitutivo aprovado na Comissão de Educação, e aguarda despacho da Mesa Diretora sobre os pedidos de urgência ou de tramitação ordinária nas comissões. Ainda não se sabe qual deles será deliberado pelo presidente da Casa.

A CNTE é favorável ao referido projeto de lei, que define o valor do piso dos Funcionários na proporção de 75% do piso do magistério para a modalidade Normal de nível médio, e reforça a necessidade de serem feitos ajustes no texto para evitar futuras contestações judiciais. Três são as mudanças necessárias:

1. Contar com projeto de lei do Executivo para transpor o vício de origem sobre matéria que dispõe sobre a remuneração nacional de servidores públicos. Esse projeto pode ser apensado ao PL nº 2.531/2021, sem prejuízo no tempo da tramitação.
2. Prever a complementação federal ao piso para além dos recursos que envolvem a participação da União no Fundeb, pois além de serem insuficientes, o Fundo não prevê o piso para os Funcionários, especificamente, mas tão somente para o magistério (art. 212-A, XII, CF).
3. Vincular o piso nacional à formação profissional dos Funcionários, nos termos do art. 62-A da LDB, tendo o programa Profuncionário e a Resolução nº 5/2005, da Câmara de Educação Básica do

Conselho Nacional de Educação, como referenciais para a profissionalização.

A fim de superar os impasses e de proporcionar agilidade e segurança à tramitação do PL nº 2.531/2021, a CNTE tem se reunido com o Ministério da Educação, legítimo interlocutor do governo federal, para atuar na solução dos problemas acima relatados, tendo sido acertado o seguinte até a presente data:

1. O MEC constituirá Grupo Técnico para dimensionar os impactos financeiros do piso dos Funcionários, bem como para propor alternativas para intervenção no processo legislativo. A CNTE tem acompanhado a estruturação desse GT que deverá ser integrado por equipes de pesquisadores da Universidade Federal de Goiás (UFG), da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp).
2. O MEC relançará oficialmente o Programa Profuncionário, extinto na gestão de Jair Bolsonaro, e abrirá vagas ainda no primeiro semestre de 2025 para novas turmas do Profuncionário em alguns Instituto Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir do levantamento da demanda ativa recolhida nas redes de ensino. O Ministério também fomentará parcerias com as redes de ensino estaduais e municipais, com as Universidades e Institutos de Educação, para expandir o Profuncionário (programa de profissionalização de nível médio) e os cursos tecnológicos, nos termos do Parecer CNE/CES nº 246/2016.

A CNTE espera avançar nesta e em outras pautas da valorização profissional dos Funcionários, especialmente na garantia de concurso público para acesso aos planos de carreira da categoria, na fixação dos Funcionários nas Secretarias de Educação de estados e municípios, mantendo a identidade profissional com a escola e as políticas educacionais, além de expandir com urgência os cursos de profissionalização.

A CNTE no dia a dia da educação brasileira

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação representa cerca de 4,5 milhões de trabalhadores que atuam nas escolas públicas do país, entre professores, funcionários e especialistas, ativos e aposentados contratados a qualquer título. Além de defender os direitos da categoria, a CNTE luta pela educação pública, gratuita, laica, democrática, desmilitarizada e de qualidade social para todos e todas.

A atuação da CNTE se dá em todos os poderes e órgãos da administração direta e indireta que dialogam com a educação e seus profissionais, bem como em diferentes representações da sociedade civil. A entidade participa da formulação de políticas públicas, debates sobre emendas à constituição, projetos de lei,

ações normativas da União e demais entes federados. Também opera judicialmente nos tribunais do país e mantém relação com entidades e organismos internacionais que defendem a educação pública.

Dentro desse amplo escopo de atuação institucional, a CNTE acompanha sistematicamente e indica ações mobilizadoras em torno de pautas sensíveis para a categoria e a sociedade. De modo que apresentamos, na sequência, algumas ações prioritárias que contam com a presença da CNTE e de seus sindicatos filiados, e sobre as quais todos/as que defendem a escola pública de qualidade estão convidados/as a se unirem a nós nas convocações para a luta social.

- **PEC 32/2020** - Reforma Administrativa. Aguarda votação no plenário da Câmara dos Deputados. CNTE é contrária à proposta.
- **PEC 169/2019** - Acúmulo indiscriminado de cargo de professor. Aprovada na Comissão Especial da Câmara. Aguarda votação em plenário com posição contrária da CNTE.
- **PLC 45/2022** - Regulamenta o direito de greve no serviço público. Em tramitação na Câmara dos Deputados. A CNTE é contra e aguarda proposta do Poder Executivo junto com a regulamentação da Convenção 151 da OIT.
- **PEC 66/2023** - Institui novos limites para o pagamento de precatórios e autoriza a extensão automática das regras da EC 103 (reforma da Previdência) para estados, DF e municípios. Aprovada no Senado e segue tramitando na Câmara com posição contrária da CNTE.
- **PEC 6/24** - Isenta de forma progressiva alíquotas previdenciárias para servidores públicos aposentados. Em trâmite na Câmara. CNTE é favorável com emendas.
- **PLP 31/2022** (Câmara) e **PLP 4/2022** (Senado) - Altera a LC 173/2020 para recompor o tempo de serviço durante a pandemia de Covid-19 para progressão nas carreiras. Em tramitação nas comissões da Câmara e do Senado. CNTE apoia os projetos.
- **PL 2.337/2021** - Cobrança de Imposto de Renda sobre Lucros e Dividendos. Aprovado na Câmara e aguarda tramitação no Senado. CNTE é a favor.
- **PL 5.595/2020** - Educação como atividade essencial para fins de greve e funcionamento em pandemias. Aprovado na Câmara e aguarda votação no Senado. CNTE é contra.
- **PL 25/2019** (Câmara) e **PLS 235/2019** (Senado) - Tratam do Sistema Nacional de Educação e CAQ. Ambos aguardam votação na Câmara dos Deputados. A CNTE é favorável ao mérito, mas indica alterações nos textos através de emendas.
- **PLP 88/2023** - Cria a Lei de Responsabilidade Educacional. Em tramitação no Senado. CNTE é favorável, porém com ajustes no texto.
- **PL 5.884/2019** - Inclui escolas filantrópicas e confessionais no rol de "Comunitárias". Aprovado no Senado e aguarda votação conclusiva na CCJ da Câmara. CNTE é contra.
- **PL 6.114/2009** e **PL 3.531/2019** - Institui certificação para o magistério da educação básica pública. Aguarda votação na Câmara. CNTE é contra.

- **PL 2.531/2021 e PL 3.817/2020** - Regulamentam pisos para funcionários da educação. A CNTE apoia o PL 2.531, com emendas.
- **PL 3.776/2008 e outros** - Altera o critério de atualização do piso do magistério. Aguarda votação no plenário da Câmara. CNTE é contra.
- **PL 1.735/2019** - Regulamenta a profissão de pedagogos através de conselho autárquico. Em tramitação na Câmara com posição contrária da CNTE.
- **PL 3.599/2023** - Reconhece psicólogos e assistentes sociais como profissionais da educação. Em tramitação na Câmara dos Deputados. CNTE é contra.
- **PL 6.698/2016** - Inclui fonoaudiólogos na rubrica da educação. Em tramitação na Câmara dos Deputados e CNTE é contrária à proposta.
- **PL 1.338/2022** - Regulamenta a Educação Domiciliar (homeschooling). Aprovado na Câmara e aguarda votação no Senado. CNTE é contra.
- **PL 4.938/2019** - Regulamenta as escolas cívico-militares na LDB. Aguarda votação na Câmara dos Deputados. CNTE é contra.
- **PL 7.180/2014 e outros** - Regulamenta a “Lei da Mordaça” (Escola sem Partido). Em tramitação na Câmara dos Deputados com posição contrária da CNTE.
- **PL 2.387/23** - Extensão do piso do magistério para monitores da educação infantil. Aprovado na Câmara e aguarda votação no Senado. A CNTE é parcialmente favorável, desde que superados os riscos de transposição de cargos.
- **PL 2.614/2024** - Plano Nacional de Educação. Aguarda tramitação na Câmara dos Deputados. CNTE é a favor, com emendas ao texto.
- **PL 2.556/2023** - Regulamenta a gestão democrática na educação. Aguarda votação no Senado. CNTE é favorável.
- **PL 2.497/2021** - Institui ensino híbrido na educação básica. Em tramitação na Câmara dos Deputados e CNTE é contra.
- **PL 2.062/2022** - Isenta professores escolares de Educação Física de anuidades ao CREF. Aguarda votação na Câmara dos Deputados e CNTE é favorável.
- **PL 3.906/2023** - Autoriza segurança armada em escolas públicas e privadas. Aguarda votação na Câmara dos Deputados e CNTE é contra.

Em âmbito do Poder Judiciário, a CNTE acompanha diversas ações e temas, entre eles:

- O cumprimento do piso do magistério através das portarias do MEC.
- As ADIs 4.848 e 7516/STF, que tratam da constitucionalidade e vigência do art. 5º, parágrafo único da Lei 11.738/2008 (piso do magistério).
- A ADI 6.254 e outras, referentes ao fim dos confiscos previdenciários impostos pela EC 103/2019 (reforma da Previdência).
- A ADI 6791/STF e outras que combatem as leis das escolas cívico-militares em diferentes estados.
- As ADIs 7662/STF e 7684/STF contra as leis de privatização das escolas em SP e no PR.
- Os Temas 1218/STF e 1324/STF que tratam da revisão anual e dos reflexos do piso do magistério nos planos de carreira da categoria.

A CNTE possui assento no Conselho Nacional de Educação e participa dos debates sobre diversas normatizações do órgão, com destaque, mais recentemente, para a reforma do ensino médio, a BNCC e a normatização da Lei nº 13.935/2019, que dispõe sobre as atividades de psicólogos e assistentes sociais nas escolas públicas.



ANOTAÇÕES



Diretoria Executiva da CNTE Gestão 2022/2026

PRESIDENTE

Helena Manoel Gomes de Araújo Filho (PE)

VICE-PRESIDENTA

Marlei Fernandes de Carvalho (PR)

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Rosilene Corrêa Lima (DF)

SECRETÁRIA GERAL

Fátima Aparecida da Silva (MS)

SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Roberto Franklin de Leão (SP)

SECRETÁRIO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO

Luiz Carlos Vieira (SC)

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS SINDICAIS

Alessandro Souza Carvalho (CE)

SECRETÁRIA DE FORMAÇÃO

Marta Vanelli (SC)

SECRETÁRIA DE ORGANIZAÇÃO

Marilda de Abreu Araújo (MG)

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

Ivone Alves Cruz Almeida (SE)

SECRETÁRIA DE RELAÇÕES DE GÊNERO

Berenice D'Arc Jacinto (DF)

SECRETÁRIO DE APOSENTADOS E ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS

Sergio Antônio Kumpfer (RS)

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E LEGISLATIVOS

Edson Rodrigues Garcia (RS)

SECRETÁRIA DE SAÚDE DOS(AS) TRABALHADORES(AS) EM EDUCAÇÃO

Francisca Pereira da Rocha Seixas (SP)

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Cleiton Gomes da Silva (SP)

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS

José Christovam de Mendonça Filho (ES)

SECRETÁRIO DE FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO

José Carlos Bueno do Prado (SP)

SECRETÁRIO DE COMBATE AO RACISMO

Carlos de Lima Furtado (TO)

SECRETARIA EXECUTIVA

Claudir Mata Magalhães de Sales (RO)

Paulina Pereira Silva de Almeida (PI)

Mário Sergio Ferreira de Souza (PR)

Ana Cristina Fonseca Guilherme da Silva (CE)

Kátia Cilene de Mendonça Almeida (AP)

Iêda Leal (GO)

Guilherme Mateus Bourscheid (RS)

Girleane Lázaro da Silva (AL)

José Valdivino de Moraes (PR)

Antônio Marcos Rodrigues Gonçalves (PR)

Valéria Conceição da Silva (PE)

Raimundo Nonato Costa Oliveira (MA)

COORDENADORAS DO DESPE

Rosane Terezinha Zan (RS) e Aparecida Reis Barbosa (PR)

COORDENADORES DO COLETIVO DA JUVENTUDE

Arnaldo Bruno Lopes Vital (RN) e Luiz Felipe Krehan da Silva (SP)

DIRETORIA EXECUTIVA ADJUNTA

Marco Antonio Soares (SP)

Ronildo Oliveira do Nascimento (PE)

Doris Regina Acosta Nogueira (RS)

Soraya Maria Cordeiro de Sousa (PB)

Maria Eduarda Quiroga Pereira Fernandes (RJ)

Luiz Fernando de Souza Oliveira (MG)

Sueli Veiga Melo (MS)

Claudio Antunes Correia (DF)

Alex Santos Saratt (RS)

Amarildo Silveira Pereira (MA)

Ionaldo Tomaz da Silva (RN)

Cassio Ricardo Ritter (RS)

CONSELHO FISCAL - TITULAR

Arnaldo Bruno Lopes Vital (RN)

Iara Gutierrez Cuellar (MS)

Ivanéia de Souza Alves (AP)

Maria Leônia Gomes de Lima (PB)

Ornildo Roberto de Souza (RR)

CONSELHO FISCAL - SUPLENTE

Fábio Henrique Oliveira Matos (PI)

Joseilda Vicente Lima Barboza (PE)

Maria Léa Lima de Almeida (PI)



Compartilhe sua
participação
na 26ª Semana
com a hashtag:

#EducaçãoEuApoio



/CNTEBRASIL



/CNTE_OFICIAL



/CNTEBRASIL



/CNTEBRASIL



CNTE - SDS - Edifício Venâncio III, Salas 101/106 - Brasília/DF - CEP 70393-902
Tel.: (61) 3225-1003 - Fax: 3225-2685

cnte@cnte.org.br - www.cnte.org.br